



Escola Estadual de Educação Profissional Manuel Abdias Evangelista
RUA DAVI JOSÉ DE CARVALHO, 231, BAIRRO UNIVERSIDADE - NOVA RUSSAS
CE. CEP: 62200-000 /CNPJ: 07.954.514/0381-06/ Tel: (88) 3672-6631

EDITAL n.º 01/2018, 10/12/2018.

Seleção de alunos da Escola Estadual de Educação Profissional Manuel Abdias Evangelista para o ano letivo 2019.

A Diretora Maria Josemeire Evangelista Lima, da **Escola Estadual de Educação Profissional Manuel Abdias Evangelista, Nova Russas-CE / Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 13**, no uso de suas atribuições legais, torna público as normas que regem o processo de seleção e ingresso de alunos oriundos de escolas públicas e privadas nos Cursos Técnicos integrados ao Ensino Médio ofertados por esta instituição de ensino, conforme **Portaria de Matrícula Nº 1305/2018-GAB, 13/11/2018**, expedida pela Secretaria da Educação Básica – SEDUC, no qual estabelece as normas para matrícula dos estudantes nas escolas públicas estaduais para o ano de **2019** e dá outras providências.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1. Serão ofertadas **160 vagas** para alunos novatos egressos do Ensino Fundamental, distribuídas em **04 turmas**, conforme discriminação abaixo:

01 Turma de Técnico em Administração: 45 alunos

01 Turma de Técnico em Contabilidade: 45 alunos

01 Turma de Técnico em Eletrotécnica: 45 alunos

01 Turma de Técnico em Informática: 45 alunos

1.2. Das vagas ofertadas para a composição das turmas de 1ª série do Ensino Médio integrado à Educação Profissional, 80% serão destinadas a estudantes oriundos da rede pública de ensino e até 20% serão destinadas a estudantes oriundos da rede particular, conforme Portaria Nº 105/2009-GAB DE 27/02/2009.

1.2.1 Serão **considerados** alunos oriundos de escola pública aqueles que tiverem **cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do Ensino Fundamental na rede pública** de ensino (estadual ou municipal);

1.2.2 Serão **considerados** alunos oriundos de escola particular aqueles que tiverem **cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do Ensino Fundamental na rede privada** de ensino;

1.2.3 No caso dos 2 (dois) últimos anos do Ensino Fundamental terem sido cursados nas 2 (duas) redes (público/privada), **considerar o maior tempo de permanência** dos alunos na segunda etapa do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano).

1.3. Na perspectiva de priorizar a matrícula de estudantes que residem mais próximo à EEEP para a qual pleiteiam a vaga, serão destinados quantitativos de vagas dentro dos percentuais específicos para cada grupo (escolas públicas e escolas privadas), da seguinte forma:

1.3.1 Dos 80% das vagas para estudantes oriundos da rede pública, 30% serão para aqueles que comprovem residência no bairro em que se situa a escola, quando for o caso.

1.3.2 Dos 20% das vagas para estudantes oriundos da rede privada, 30% serão para aqueles que comprovarem residência no bairro em que se situa a escola, quando for o caso.

Abaixo apresentamos uma simulação da distribuição das vagas para turmas de 40 alunos:

Simulação para 01 turma de 40 alunos:

Rede de origem	Distribuição dos alunos
Rede pública 80% (36 vagas)	25 alunos – ampla concorrência 11 alunos – residentes no bairro da EEEP
Rede privada 20% (09 vagas)	06 alunos – ampla concorrência 03 alunos – residentes no bairro da EEEP

2. DA INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO

2.1 Das condições para inscrição:

2.1.1 O estudante deverá ter concluído o Ensino Fundamental ou estar em fase de conclusão até a data de confirmação da matrícula;

2.1.2 Ter disponibilidade de 2ª a 6ª feira, considerando a jornada escolar em tempo integral das 7:00h às 17:00h;

2.1.3 Ter idade mínima de 14 anos completos até a data referência do censo escolar (última quarta-feira de maio, dia 29/05/2019), exceto para os cursos técnicos do eixo tecnológico Ambiente e Saúde;

2.1.4 Ter idade mínima de 14 anos e 06 meses completos até 30 de junho do ano vigente (considerando o ano letivo de 2019) para os cursos do eixo tecnológico Ambiente e Saúde, a saber: Técnico em Enfermagem, Técnico em Saúde Bucal, Técnico em Estética, Técnico em Massoterapia, Técnico em Nutrição e Dietética, em cumprimento ao estabelece a Resolução CNE/CEB nº 1, de 21 de janeiro de 2004, em seu § 5º: *“Somente poderão realizar estágio supervisionado os estudantes que tiverem, no mínimo, 16 anos completos na data de início do estágio”*.

2.1.5 Estar ciente e de acordo com as normas de funcionamento e oferta do curso técnico de sua opção.

2.2 No caso da ocorrência de duplicidade de inscrição no processo seletivo dos estudantes para ingresso na referida Escola Estadual de Educação Profissional, será considerada como válida apenas a primeira inscrição efetivada.

2.3 As inscrições deverão ser realizadas na secretaria da **EEEP Manuel Abdias Evangelista**, obedecendo o período e horário estabelecidos no cronograma deste edital.

2.4 São documentos necessários para a inscrição:

a) cópia de documento comprobatório da idade do aluno (Certidão de Nascimento, RG ou CPF);

b) cópia de comprovante de residência (conta de energia, água, telefone, ou correspondência bancária);

c) cópia do histórico escolar ou declaração de conclusão do Ensino Fundamental, carimbados e assinados pelo(a) diretor(a) e secretário(a) escolar. Nesses documentos, deverá constar a média anual das disciplinas relativas a Base Nacional Comum Curricular cursadas pelo estudante.

d) os estudantes que ainda estiverem cursando o 9º ano ou os anos finais do Ensino Fundamental na modalidade EJA, no período das inscrições, deverão apresentar declaração emitida pela escola de origem, carimbada e assinada pelo diretor e secretário escolar, contendo a média das notas de todas as disciplinas cursadas até o penúltimo

período (bimestre). Ressalta-se que para a confirmação da matrícula o estudante já deverá ter concluído o Ensino Fundamental;

e) os documentos apresentados pelos alunos não poderão conter emenda ou rasura.

2.5 A inscrição do educando no processo seletivo será confirmada após a conferência da documentação apresentada. Qualquer pendência e/ou inconsistência na documentação implicará na não efetivação da inscrição.

2.6 No ato da inscrição o aluno poderá fazer a escolha de até 2 (dois) cursos 1ª e 2ª opção e dar sequência:

2.7 Estar ciente e de acordo com as normas de funcionamento e oferta do curso técnico escolhido.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. O processo seletivo acontecerá nos dias **10 a 21 de dezembro de 2018**, e constará da análise da documentação apresentada pelo estudante, não devendo existir nenhuma emenda, rasura e/ou adulteração, o que implicará na desclassificação do candidato em qualquer tempo.

3.2. A análise da documentação apresentada pelo estudante será realizada por uma comissão constituída por integrantes da EEEP e pela CREDE.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Para o processo classificatório, será considerada a maior média aritmética das notas relativas aos componentes curriculares cursados do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e que constem na documentação apresentada pelo estudante.

4.2. A classificação será em ordem decrescente obedecendo ao número de vagas existentes na escola, e de **acordo com o curso pretendido pelo aluno**.

4.3. No caso de empate dos estudantes, serão utilizados os critérios abaixo listados para fins de classificação, na seguinte ordem:

a) maior idade;

b) maior média na disciplina da Língua Portuguesa;

4.4. Mantida a situação de empate, será priorizado o estudante que tiver maior média na disciplina de Matemática.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 Os resultados dos estudantes classificados serão divulgados na respectiva EEEP Manoel Abdias Evangelista e na página eletrônica da CREDE 13, www.crede13.seduc.ce.gov.br no dia **21 de dezembro de 2018** após as 17h.

6. DA MATRÍCULA

6.1. Os pais/responsáveis pelo aluno menor, selecionado dentro do limite de vagas, deverão realizar o procedimento de matrícula na instituição, impreterivelmente, no período de **07 a 11 de janeiro de 2019 das 8h às 12h e das 14h às 16h e 30 min** na secretaria da Escola.

7. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA MATRÍCULA

a) requerimento de matrícula preenchido na escola;

b) documento de transferência ou declaração de escolaridade da escola de origem

- c) histórico escolar
- d) 3 fotografias 3x4 iguais e recentes
- e) cópia da certidão de nascimento
- f) ficha de saúde devidamente preenchida na escola
- g) perfil socioeconômico familiar devidamente preenchido na escola
- h) O estudante deverá apresentar os documentos de Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF). Quando as famílias forem cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais, deverá apresentar o Número de Identidade Social (NIS). Os documentos deverão ser apresentados no ato ou até 60 dias após o início do ano letivo.

8. DAS VAGAS REMANESCENTE

8.1 As vagas remanescentes nas turmas de 1ª série, em virtude de desistência ou da não efetivação da matrícula no período estabelecido, serão disponibilizadas aos estudantes classificáveis imediatamente após àquele que obteve a última classificação, observando-se os seguintes critérios:

- a) matrícula até 30 dias após o início do ano letivo, para os cursos em que **há** disciplinas técnicas no 1º semestre;
- b) matrícula até o mês de maio (data de referência do Censo Escolar - 29 de maio de 2019), para cursos em que **não há** disciplinas técnicas no 1º semestre, excetuando-se a disciplina de Informática Básica.

9. DOS CASOS OMISSOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1 Os casos omissos a este edital serão resolvidos pela Comissão Escolar, designada para este fim, em consonância com as orientações da CREDE 13/SEDUC.

9.2 O prazo é de 05 (cinco) dias consecutivos a contar da data de divulgação dos resultados, devendo o interessado apresentar requerimento específico à secretaria da EEEP neste prazo.

9.3 As diretrizes estabelecidas neste Edital foram definidas em conformidade com as orientações da Portaria de Matrículas Nº 1305/2018 – GAB de 13/11/2018, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará – Nº 216, Fortaleza, 20 de novembro 2018.

Novo Oriente – Ce, 10 de dezembro de 2018.



Maria Josemeire Evangelista Lima
Diretora da EEEP Manuel Abdias Evangelista
D.O.E de 03/05/2013

ANEXO I - CRONOGRAMA DE MATRÍCULA

ATIVIDADE	PERÍODO	Horários
Período de Inscrição	De 10 à 21 de dezembro de 2018	07h às 11h30min 13h às 16h40min
Análise da Documentação	De 10 a 21 de dezembro de 2018	07h às 11h30min 13h às 16h40min
Resultado Preliminar	De 21 de dezembro de 2018	Após às 17h SITE CREDE 13 e na EP
Recursos	De 26 de dezembro à 03 de janeiro 2019	07h às 11h30min. 13h às 16h40min
Resultado Final	Dia 04 de janeiro de 2019	A PARTIR DAS 10h SITE CREDE 13
Matrícula	De 07 a 11 de janeiro de 2019	08h às 12h 14h às 16h30min
Chamada dos Classificáveis	A partir do dia 14 de janeiro de 2019	13h às 16:40

ANEXO II – COMISSÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 002 / 2018

O(A) Sra. Maria Josemeire Evangelista Lima, diretor(a) da EEEP Manuel Abdias Evangelista, no uso de suas atribuições legais, resolve:

- Constituir a Comissão Escolar responsável pela condução do processo de Seleção de EEEP Manuel Abdias Evangelista;
- Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Escolar

responsável pela condução do processo de Seleção de Matrícula da EEEP Manuel Abdias Evangelista.

ESCOLA: EEEP Manuel Abdias Evangelista

INEP: 23564407

MUNICÍPIO: Nova Russas

COMISSÃO ESCOLAR

NOME	FUNÇÃO/SEGMENTO	CPF
Maria Josemeire Evangelista Lima	Diretora	568492.223-68
Landson Victor Gomes de Almeida	Coordenador Escolar	015.365.523-21
Gustavo Sousa do Nascimento Azevedo	Secretário(a) Escolar	302.258.843-72
Francisco Haroldo Feitosa da Fonseca	Rep. Conselho Escolar	047.419.853-77

Nova Russas- CE, 10 de Dezembro de 2018.



Maria Josemeire Evangelista Lima

Diretor

D.O.E. 03.05.2013